



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DEPENS-2023
P.A.	049-2023
FLS	930

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº005/2023

PROCESSO Nº 049/2023

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, conforme Ata realizada em 16 de março de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JULIO. C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.386/0001-04, Rua da Palma, nº 416, Centro, São Luís-MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JULIO CESAR MARTINS PINHEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0306418820066 e CPF nº 417.952.293-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
2	BACKDROP EM LONA, TAMANHO 6,00X2,00M	UND	150	R\$ 309,00	R\$ 46.350,00
7	CREDENCIAL EM PAPEL SUPREMO, 4X0 COR, COM CORDÃO	UND	3000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
8	ENVELOPE KAFIT, MED. 29X21CM, IMPRESSÃO 01 CO	UND	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
9	ENVELOPE KRAFT, MED. 31X41CM, IMPRESSÃO 01 COR	UND	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MED. 11,5X23CM, IMPRESSÃO 01 COR	UND	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
16	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA 4X0 COR, 29X21CM, PAPEL AP. 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
17	PASTA PARA TREINAMENTOS PERSONALIZADAS, TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA), PERSONALIZADA NO PAPEL COUCHÊ 250G VERNIZ TOTAL	UND	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
18	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UND	25000	R\$ 1,62	R\$ 40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

MODALIDADE
PA 09-202
FLS 651
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

19	CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA 380, CO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS.	UND	25	R\$ 886,50	R\$ 22.162,50
20	DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UND	12500	R\$ 2,40	R\$ 30.000,00
21	DOSSIÊ DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.44X31CM, AP 120G, 01 COR	UND	12500	R\$ 0,75	R\$ 9.375,00
22	DOSSIÊ DO ALUNO EJA, MED. 44X31 CM, AP 120G, IMP. 01 COR	UND	12500	R\$ 0,75	R\$ 9.375,00
23	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL MED.44X31 CM, AP 120G, IMP.01 COR	UND	12500	R\$ 0,78	R\$ 9.750,00
24	FICHA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MED.29X21 CM	UND	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
25	FICHA DE MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.29X21CM F/V	UND	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
26	FICHA DE MATRICULA EJA, MED. 29X21CM F/V, AP75G, 01 COR	UND	25000	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00
27	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL (EJA), MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UND	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
28	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL 1º AO 5º ANO, MED.21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UND	7500	R\$ 1,61	R\$ 12.075,00
29	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL 6º AO 9º ANO, MED.21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UND	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
30	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UND	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
31	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 75G, 01 COR	UND	12500	R\$ 0,84	R\$ 10.500,00
32	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA, 75G, 01 COR	UND	12500	R\$ 1,63	R\$ 20.375,00
33	FICHA MAPA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MED.29X21CM	UND	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
34	FICHA MAPA DE MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.21X15CM F/V, AP 120G	UND	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
35	HISTÓRICO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UND	25000	R\$ 1,63	R\$ 40.750,00
36	BLOCOS DE SENHAS EM PAPEL CARTÃO	UND	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
37	CARTAZ 42 X 29,7 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115 G FOTOLIT INCLUSO	UND	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
38	CARTAZES 42X60 CM, 4X0 TINTA ESCALA E COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO	UND	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
41	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 210 TAMANHO 10 X 15 COM QUATRO CORES, COM ENVELOPE, 4 X 0 COR.	UND	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
42	FOLDER 21X30 CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.	UND	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
43	FOLDER 21X30 CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 04 DOBRAS.	UND	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
44	LIVRETOS/CARTILHAS: ESTATUTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. TAMANHO X 21 COM CAPA DURA.	UND	4000	R\$ 15,86	R\$ 63.440,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, 1000 X 2500 M (AXL), CONFECCONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ESTRUTURA EM METALON, INCLUSOS ITENS NECESSARIO A INSTALAÇÃO.	UND	100	R\$ 549,99	R\$ 54.999,00
46	PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL OUTDOORS	UND	30	R\$ 449,99	R\$ 13.499,70
47	PRONTUARIO SUAS - PARA GRÁFICAS FORMATO:21 X 29,7 CM. NUMERO DE PÁGINAS: 56 CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES. MIOLO: PAPE AP 90G - 4/4 CORES. 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO: CANO	UND	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
48	ATENDIMENTO DIÁRIO C/100 FOLHAS PAPEL AP 75G	BLC	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
49	ATESTADO MÉDICO F: 16 PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
50	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
51	BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
52	BPA I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
53	BPA I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTES (TESTE RÁPIDO HIV) 100 FOLHAS	BLC	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE 2023
P.A. 049-2023
FLS 652
[Handwritten signature]

54	CARTEIRA DE GESTANTE PAPEL AP 150G- LIVRO	UND	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
55	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA MENINA COR ROSA AP 150G	UND	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
56	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO COR AZUL AP 150G	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
57	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, MED. 29X21CM, AP 150G	UND	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
58	CARTÃO SOMBRA MENINA, MED. 29X21CM, PAPEL AP	UND	1500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
59	CARTÃO SOMBRA MENINO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 150G	UND	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
60	ESUS - FICHA DE VACINAÇÃO MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 25,19	R\$ 25.190,00
61	ESUS - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
62	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 25,19	R\$ 10.076,00
63	E-SUS- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
64	E-SUS- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 25,19	R\$ 12.595,00
65	E-SUS-FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	900	R\$ 4,49	R\$ 4.041,00
66	E-SUS-FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
67	E-SUS-FICHA DE PROCEDIMENTO MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
68	ESUS-FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
69	PLANILHA P/ANOTAÇÕES DOS NASC. VIVOS, MED.29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2022 - 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
71	FICHA DE MONITORAMENTO DE CONTATOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2022 - COVID - 19 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
72	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO (TUBERCULOSE) PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
73	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO (HANSEANISE) PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
74	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO AP 75G 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
75	FICHA DE SEMANA NEGATIVA — MED.29X21CM,PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
76	FICHA GERAL, F/V MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
77	FICHA ODONTOLÓGICA 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
78	FICHA PERINATAL 100 FOLHAS	BLC	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
79	FICHA REFERÊNCIA AO PACIENTE MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
80	FORMULÁRIO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
81	FORMULÁRIO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
82	INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
83	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TPD) 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
84	LAUDO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC) 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
85	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
86	MAPA DE COLETA DE PREVENTIVOS SEMANAL 100 FOLHAS 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
87	MAPA DIÁRIO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
88	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
89	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00



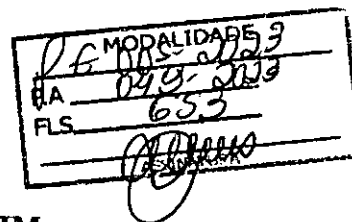
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



90	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
91	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
92	PROGRAMA NACIONAL DE CONROLE DA DENGUE- PNCD RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 26,35	R\$ 26.350,00
93	RECEITA B CHEKIN CARBONADA NUMERAÇÃO CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
94	RECEITUÁRIO 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 14,20	R\$ 56.800,00
95	RECEITUÁRIO DE CONTRÔLE ESPECIAL CARBONADA 100 FOLHAS	BLC	2000	R\$ 20,10	R\$ 40.200,00
96	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
97	REQUISICÃO DE EXAMES 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
98	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES MICROSCOPITAS E DE LÂMINAS PARA REVISÃO 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
99	RESUMO SEMANAL DE CASO DE MALÁRIA 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
100	RAAS - FORMULÁRIO DEW ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
101	ENTREVISTA INICIAL - ADMISSÃO (CAPS)	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
102	EVOLUÇÃO (CAPS) 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
103	TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO (CARBONADA EM 3 VIAS) 100 FOLHAS	BLC	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
104	USO EXCLUSIVO DOS MEDICAMENTOS ROACUTAN (CARBONADA EM 3 VIAS) 100 FOLHAS	BLC	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
105	BOLETIM DIÁRIO DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
106	RESUMO SEMANAL DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
107	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA (SIVEP) 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
109	FICHA DE ADMISSÃO 100 FOLHAS	BLC	450	R\$ 25,10	R\$ 11.295,00
110	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 25,10	R\$ 10.040,00
111	ATESTADO BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
112	EVOLUÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
113	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL 100 FOLHAS	BLC	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
114	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE 100 FOLHAS	BLC	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00
116	LIVRO DE ATENDIMENTO RAI X 300 PÁGINA ENCADERNADO/CAPA DURA	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
117	LIVRO DE RELATÓRIO CENTRO CIRURGICO 370 PÁGINAS/CAPA DURA	UND	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
118	LIVRO DE RELATÓRIO OBSTETRICIA 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UND	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
119	RELATÓRIO EMERGÊNCIA 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UND	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
120	RELATÓRIO RECEPÇÃO 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UND	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80
121	FICHA DE TESTE RÁPIDO 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
122	FICHA DE ANESTESIA, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
123	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO, BLC 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
124	CONSENTIMENTO INFORMADO, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
125	TERMO DE RESPONSABILIDADE, BLC 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
126	EVOLUÇÃO TÉCNICO CLINICA MÉDICA, BLC 100 FOLHAS	BLC	720	R\$ 25,10	R\$ 18.072,00
127	EVOLUÇÃO OBSTETRICA, BLC 100 FOLHAS	BLC	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
128	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
130	LIVRO DE MEDICAÇÃO 300 PÁGINA FRENTE E VERSO CAPA DURA	UND	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PEBPPS-2023
P.A.	049-2023
FLS.	654

131	LIVRO DE CURATIVO 300 PÁGINAS FRENTE E VERSO CAPA DURA	UND	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00
132	CARTAZES TAMANHOS 60 X 60 E 50 X 50	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
135	ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA PORTA E JANELAS	UND	800	R\$ 109,85	R\$ 87.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.089.586,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e os participantes são: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	6503-203
P.A.	049-203
FLS	655

[Handwritten signature]

de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2
P.A.	0249-223
FLS	656
<i>[Handwritten signature]</i>	

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2023
RA	049-2023
FLS	657
Assinatura	

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	02/23
P.A.	024-2223
FLS.	658
	<i>[Assinatura]</i>

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	005-2023
P.A.	149-2023
FLS.	659
	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 12 de abril de 2023.

[Assinatura]
Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 09/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

JULIO CESAR MARTINS Assinado de forma digital por
JULIO CESAR MARTINS
PINHEIRO:41795229349 PINHEIRO:41795229349
Dados: 2023.04.12 17:39:38 -03'00'

JÚLIO CESAR MARTINS PINHEIRO
Júlio. C. M. Pinheiro Serviços LTDA
Representante da Empresa Gerenciada